



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.552, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e sobre a alteração parcial dos Decretos Municipais nº 66, de 14 de setembro de 1977 e nº 139, de 20 de novembro de 1995."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 66, de 14 de setembro de 1977, dispõe sobre a criação de um Sistema Municipal de Defesa Civil, prevendo que compõe o Sistema Municipal de Defesa Civil a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 139, de 20 de novembro de 1995 reestruturou a COMDEC – Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e alterações, preveem que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC é composto Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, pelo órgão central, definido em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de coordenar o sistema, pelos órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil e pelos órgãos setoriais dos 3 (três) âmbitos de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, estabelece que o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC abrange o Estado, os Municípios paulistas e a sociedade civil, inclusive as entidades públicas e privadas com atuação significativa na área de proteção e defesa civil, tendo em sua estrutura, entre outros órgãos, as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que são unidades-base de execução de ações de proteção e defesa civil do SIEPDEC instituídas mediante ato normativo municipal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação atual que disciplina a atuação dos órgãos de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 20.673/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que passa a denominar-se Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Os órgãos da Administração Municipal deverão promover, gradativamente, a atualização de:

I - documentos oficiais;

II - formulários e sistemas administrativos;

III - identificação visual;

IV - planos de contingência;

V - regimentos internos e atos normativos;

VI - cadastros junto aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º Ficam alterados os artigos 1º, 3º, 4º, caput e alíneas (que passam a ser incisos) e parágrafo único, 5º (que passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º), 9º, 10, caput e §§ 1º e 2º e 11, todos do Decreto Municipal nº 66, de 14 de setembro de 1977, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC tem por finalidade a coordenação das medidas de planejamento e promoção da defesa permanente contra desastres, a atuação na iminência e em situações de desastres, a prevenção ou mitigação de danos, o socorro e assistência às comunidades atingidas e a recuperação de áreas afetadas por desastres, assim como o monitoramento de eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos e outros potencialmente causadores de desastres."

(...)

Art. 3º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e a execução das medidas previstas nos artigos anteriores."

Art. 4º Compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC:

I - a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

II - os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, que venham a ser organizados pela comunidade.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC.

Art. 5º À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, entre outras atribuições previstas na legislação, compete promover a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC no território municipal, elaborar e implementar planos, programas e projetos de proteção e defesa civil, inclusive o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, coordenar e supervisionar as ações de proteção e defesa civil em âmbito local, promover a identificação e o mapeamento das áreas de risco no Município e realizar estudos para identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, prever recursos orçamentários próprios, necessários às ações de proteção e defesa civil e empregar os recursos provenientes

da União para as mesmas ações, na forma da legislação vigente e capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil.

§ 1º As ações da COMPDEC compreenderão:

I – prevenção;

II – mitigação;

III – preparação;

IV – resposta;

V – recuperação;

VI – reconstrução;

VII – educação para redução de riscos de desastres.

§ 2º A COMPDEC atuará em cooperação com os órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil, bem como com as Secretarias Municipais, forças de segurança, concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil.

(...)

Art. 9º Qualquer dos órgãos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC informará imediata e inadiavelmente à Secretaria Executiva da COMPDEC quaisquer ocorrências anormais e adversas que possam afetar gravemente a comunidade municipal, privando-a total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou integridade de seus elementos componentes.

Art. 10. Tão logo tenha notícia da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMPDEC tomará todas as medidas para acionar os órgãos do sistema e subsistemas, requisitando, inclusive, se for o caso, o concurso de outros órgãos da Administração Municipal, e quaisquer outros que sejam necessários.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, fica o Presidente da COMPDEC, investido de todos os poderes necessários durante a ocorrência do evento desastroso e no período necessário à normalização da situação.

§ 2º Se a situação exigir, o Presidente da COMPDEC proporá ao Prefeito a decretação da situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Art. 11. A COMPDEC baixará regulamento para o funcionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIEMDEC.

(...)”

Art. 4º Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 6º, caput (que passa a vigorar acrescido de parágrafo único) e incisos, 7º, 9º, 12, 14 e parágrafo único do artigo 15 e artigo 19, todos do Decreto Municipal nº 139, de 20 de novembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil de Caraguatatuba - COMDEC, criada pelo Decreto nº 66, de 14 de Setembro de 1977, passa a denominar-se Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, responsável pelo planejamento, coordenação e execução

das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município, exerce as competências previstas no Decreto Municipal nº 66, de 14 de setembro de 1977 e alterações.

(...)

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC será composta de:

I – Presidente;

II – Diretor Executivo;

III – Secretário Executivo;

IV – Conselho Técnico;

V – Conselho de Entidades não Governamentais;

VI – Plantão Permanente;

VII – Corpo de Voluntários.

Parágrafo único. A COMPDEC poderá organizar equipes especializadas nas seguintes áreas:

I – monitoramento;

II – vistorias;

III – engenharia;

IV – logística;

V – assistência humanitária;

VI – operações;

VII – educação preventiva;

VIII – comunicação;

IX – cadastro e avaliação de danos.

Art. 7º A Presidência da COMPDEC será exercida pelo responsável pelo órgão de proteção e defesa civil municipal ou por indicação do Prefeito Municipal.

(...)

Art. 9º O Conselho Técnico será composto por representantes das Secretarias Municipais de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Saúde, Administração, Serviços Municipais, Urbanismo e Assistência Social, indicados pelos respectivos titulares.

(...)

Art. 12. Os Conselhos Técnico e de Entidades não Governamentais serão coordenados pelo Presidente da COMPDEC.

(...)

Art. 14. O Plantão Permanente será coordenado pelo Presidente da COMPDEC ou por pessoa por ele designada.

Art. 15. (...)

Parágrafo único. O Corpo de Voluntários receberá treinamento frequente, coordenado pelo Presidente da COMPDEC, ministrado pelas várias secretarias municipais e por entidades afins.

(...)

Art. 19. *A COMPDEC funcionará com a devida autonomia, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, que lhe fornecerá o suporte financeiro e administrativo compatível com suas atribuições e necessidades.*

(...)"

Art. 5º O Presidente da COMPDEC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, o artigo 7º, o artigo 8º e o § 3º do artigo 10, todos do Decreto Municipal nº 66, de 14 de setembro de 1977 e o artigo 4º, artigo 5º, caput e incisos e os artigos 16, 17, 18 e 20, todos do Decreto Municipal nº 139, de 20 de novembro de 1995.

Caraguatatuba, 06 de julho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.557, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação do art. 55, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba)."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba) dispõe, em seu art. 55, inciso VI, que serão considerados como de efetivo exercício, entre outros, os afastamentos em virtude de missão ou estudo, quando o afastamento houver sido autorizado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que, no entanto, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba não dispõe sobre as condições e efeitos jurídicos do afastamento de servidor em virtude de missão ou estudo;

CONSIDERANDO que a mesma norma funcional, em seu art. 244, dispõe que o Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à sua fiel execução;

CONSIDERANDO, fim, o que consta do Processo Administrativo nº 27.822/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 55, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Art. 2º O servidor efetivo não poderá afastar-se do cargo para estudo ou missão oficial, seja no Brasil ou no exterior, sem autorização prévia do Prefeito Municipal.

Art. 3º O afastamento do servidor efetivo para estudo, seja

no Brasil ou no exterior, só será admitido para participação em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ou no exterior.

Parágrafo único. Considera-se pós-graduação stricto sensu o ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, que visam desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzem à obtenção de grau acadêmico, dividido em ciclos de mestrado e doutorado.

Art. 4º O afastamento do servidor efetivo para estudo, seja no Brasil ou no exterior, além do atendimento aos requisitos previstos neste Decreto, submete-se ao juízo de discricionariedade da Administração Municipal, exigindo a demonstração do atendimento ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Municipal e, quando implicar em ônus, à prévia demonstração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. O afastamento do servidor efetivo para estudo só será admitido se comprovado que a participação em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ou no exterior não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 5º A ausência do servidor efetivo para estudo, seja no Brasil ou no exterior, não excederá a 4 (quatro) anos, e findo o estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 1º O servidor beneficiado pelo afastamento de que trata este Decreto:

I - não poderá se exonerar ou solicitar licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento;

II - terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 2º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir os gastos efetuados pela Administração Municipal, se o afastamento se der com ônus a esta, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 6º O afastamento do servidor efetivo para estudo, seja no Brasil ou no exterior, poderá ser de três espécies:

I – com ônus, quando implicarem direito a passagens e diárias, assegurada a remuneração do cargo efetivo, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão;

II – com ônus limitado, quando implicarem direito apenas à remuneração do cargo efetivo, acrescidas das vantagens pessoais do servidor;

III – sem ônus, quando implicarem perda total da remuneração do cargo efetivo e não acarretarem qualquer despesa para a Administração Municipal.

§ 1º O afastamento de servidor para estudo, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, somente poderá ser concedido se for para atendimento ao interesse da Administração Municipal, conforme justificativa técnica, para participação em programa de treinamento.

§ 2º O afastamento de servidor para estudo, na forma prevista no inciso II do caput deste artigo, somente poderá ser autorizado nas seguintes situações:

I – aperfeiçoamento relacionado com as atividades de interesse da Administração Municipal, de reconhecida necessidade desta;

II – intercâmbio cultural, científico ou tecnológico acordado com interveniência Administração Municipal ou de utilidade por ele reconhecida;

§ 3º Havendo qualquer espécie de custeio por entidade diversa, será esse valor descontado do valor a ser pago pela Administração, até o limite desta, nos casos de afastamentos com ônus ou com ônus limitado.

§ 4º O afastamento de servidor para estudo, na forma prevista no inciso III do caput deste artigo, poderá ser autorizado em outras situações, que não se enquadrem nos §§ 1º ou 2º deste artigo e, neste caso, o tempo de afastamento será considerado apenas para fins de aposentadoria, desde que haja contribuição ao regime de previdência a que o servidor se vincula.

Art. 7º Os pedidos de afastamentos deverão ser encaminhados à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – nome do servidor, cargo efetivo e respectiva matrícula;

II – enquadramento do afastamento em uma das espécies previstas no art. 6º deste Decreto, sua finalidade, com indicação do programa de pós-graduação stricto sensu a ser realizado, bem como o local e a instituição de ensino onde será desenvolvida, assim como período pretendido de afastamento do cargo;

III – declaração expedida pela instituição de ensino responsável pelo programa de pós-graduação stricto sensu, onde conste, resumidamente:

a) as atividades programadas;

b) a duração do curso com início e fim;

c) os pré-requisitos para matrícula;

d) a aceitação da inscrição;

e) se o servidor fará jus à bolsa de estudos ou equivalente, mencionando, se for o caso, o respectivo valor;

IV – custo total da viagem e da permanência no local do programa de pós-graduação stricto sensu a ser realizado, com a especificação do valor e categoria da passagem e das diárias, no caso do inciso I do caput do artigo 6º deste Decreto;

V – manifestação do Secretário da pasta de lotação do servidor, esclarecendo se o afastamento deste irá ou não prejudicar as atividades do órgão onde trabalha;

VI – documentos para comprovação do disposto no art. 4º, caput e parágrafo único deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados pelo servidor, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa, no mínimo, com trinta dias antes do início do afastamento.

Art. 8º Recebida a solicitação pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, esta emitirá manifestação motivada sobre a viabilidade ou não do deferimento do afastamento, podendo alterar a classificação do pedido e solicitar documentos complementares.

Parágrafo único. Deferido o afastamento, será o pedido

encaminhado, com antecedência mínima de dez dias, ao Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 9º O servidor beneficiado pelo afastamento de que trata este Decreto ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do término do afastamento, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ou no exterior, ficando facultado à Administração Municipal exigir o desenvolvimento de atividade de disseminação ou aplicação de conhecimentos obtidos pelo servidor.

Art. 10. Aos servidores ocupantes de cargo efetivo poderá ser concedido afastamento para missão oficial, por tempo determinado, mediante determinação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O afastamento, a ser concedido pelo tempo estritamente necessário para cumprimento da missão oficial, é considerado como de efetivo exercício e será com ônus, mediante a concessão de passagens e diárias, assegurada a remuneração e as demais vantagens do cargo efetivo.

Art. 11. Autorizado o afastamento para estudo ou missão oficial pelo Prefeito Municipal, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração tomará as providências necessárias para sua implementação e acompanhamento, inclusive a emissão de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município, contendo período do afastamento, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão de origem, finalidade resumida do estudo, local de destino, período e o tipo do afastamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.558, DE 17 DE JULHO DE 2026.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.464, de 20 de maio de 2021 e alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 474/2026 - GS/SESAU e o que consta do Processo Administrativo nº 31.115/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal 1.464, de 20 de maio de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.451, de 28 de janeiro de 2026, para fins de alteração de membros da Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba:

I - Érica Tessari Lanzilo de Souza, matrícula nº 6.118;

II - Andrea Maria Rodrigues Guedes, matrícula nº 12.632;

III – Josenildo de Jesus Silva, matrícula n.º 3.177;

IV – Marlene Benedita dos Santos Braga, matrícula n.º 3.845;

V – Raquel Lorena Almeida Nonato, matrícula n.º 26.583;

VI – Adriano Fernandes Gazalli, matrícula n.º 6.932;

VII – Érica de Cássia Perroni, matrícula n.º 5.657;

VIII – Daniela da Silva Verdelli, matrícula n.º 20.663.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.464, 20 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.451, de 28 de janeiro de 2026.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 01, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Institui Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração dos Indicadores Municipais de Qualidade de Educação Infantil do Município de Caraguatatuba SP e dá outras providências.”

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e definem os princípios do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos Municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e determina que os sistemas municipais construam mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da qualidade da oferta educacional;

CONSIDERANDO que o documento "Indicadores da Qualidade na Educação Infantil", elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), é um instrumento de autoavaliação institucional que deve ser adaptado pelos sistemas de ensino às suas especificidades locais, em observância ao princípio da gestão democrática;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) dos Indicadores Municipais de Qualidade da Educação Infantil, órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O GT tem por finalidade coordenar o processo de adaptação, contextualização, implementação e acompanhamento dos Indicadores Municipais de Qualidade da Educação Infantil, tomando como referência a metodologia proposta no documento "Indicadores da Qualidade na Educação Infantil", do Ministério da Educação.

Parágrafo único. As atividades do GT visam subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à melhoria contínua da qualidade na Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar estudo da legislação federal, estadual e municipal pertinente à qualidade na Educação Infantil;

II – analisar e adaptar os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, propostos pelo MEC, às especificidades pedagógicas, territoriais, sociais e culturais da Rede Municipal de Ensino;

III – elaborar propostas de contextualização dos indicadores, descritores e questões orientadoras;

IV – promover e organizar reuniões técnicas, consultas e oficinas para a construção coletiva dos instrumentos de avaliação;

V – validar a versão final dos indicadores junto às equipes gestoras e demais segmentos representativos da comunidade escolar;

VI – orientar e acompanhar tecnicamente a aplicação dos indicadores nas unidades escolares;

VII – sistematizar e analisar os dados coletados, elaborando diagnóstico da Rede Municipal de Ensino;

VIII – elaborar relatório técnico com recomendações para o fortalecimento das políticas públicas para a Educação Infantil;

IX – propor ações formativas para os profissionais da educação, com base nos resultados apurados; e

X – acompanhar o processo de revisão e atualização periódica dos indicadores.

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA E APLICAÇÃO DOS INDICADORES

Art. 4º A aplicação dos Indicadores Municipais de Qualidade da Educação Infantil terá caráter diagnóstico, formativo e participativo, fundamentando-se na autoavaliação institucional conduzida pela comunidade escolar.

§ 1º Fica vedada a utilização dos resultados para fins de classificação, ranqueamento, comparação entre unidades escolares, premiação ou aplicação de sanções de qualquer natureza.

§ 2º Os resultados deverão subsidiar a elaboração ou revisão dos Planos de Ação das unidades escolares e do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, designados em razão do cargo ou função que exercem, garantindo a representatividade técnica e institucional:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Paula Martines de Azevedo;
- Cristiane Jaci de Resende Pessoa;
- Débora Helena Gil de Alcântara;
- Jaqueline Antunes Soares;
- Marcela Aparecida de Sousa Marcelo;
- Maria de Fátima Nogueira da Rocha;
- Marta Aparecida de Faria Tanuri Oliveira;
- Samira Aparecida de Moura Gonçalves Leite;
- Sandra Nascimento de Oliveira;
- Taise Romeiro Ramos.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Barbara Fernandes Marques Zamorano, indicada por seus pares.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada

serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 7º As atividades do Grupo de Trabalho seguirão o seguinte cronograma:

Período	Ação
20 de maio	Constituição do Grupo de Trabalho.
26 de junho	Reunião para definição das questões do instrumento final.
29 de junho	Encaminhamento dos indicadores para consolidação técnica.
02 de julho	Reunião de encerramento da fase de elaboração.
02 a 24 de julho	Construção da plataforma online dos Indicadores.
30 de julho	Envio de orientações às equipes gestoras.
10 a 14 de agosto	Aplicação dos Indicadores (Parada Avaliativa).
Após a aplicação	Sistematização, análise e definição do Plano de Ação.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser atualizado por necessidade técnica, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, preservando-se os objetivos e as etapas do processo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caraguatatuba, 20 de julho de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO INTERNO Nº 42.994/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 1.292/2025
EDITAL Nº 41/2026

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS
PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 1 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO -
ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Contratação por Credenciamento, designada pelo Decreto 2.528/2026 e suas alterações, reuniu-se no dia 15 de julho, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento e convoca os novos habilitados para assinatura do Termo de Credenciamento e do Termo de Ciência e Notificação:

HABILITADOS						
NR	DATA/ HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊ- NE- ROS	FOR- MA- ÇÕES
1	04/06/2026 14:19:59	Banda Soul Clean	19.728.378 /0001-34	SILAS RODRIGUES DE JESUS	MPB, Pop, Rock	3 mús- sicos, 4 músicos

2	04/06/2026 15:28:26	Dixieland Folia	29.476.092/ 0001-62	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Jazz, MPB, Marchas de carnaval	6 mús- sicos, 9 músicos ou mais
3	04/06/2026 15:42:06	Esdras Cabral	42.613.297/ 0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 5 músicos
4	04/06/2026 17:17:28	Raiane Pires	57.978.456/ 0001-48	RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES	Axé, MPB, Samba	4 mús- sicos, 5 músicos
5	05/06/2026 11:54:29	Bichos Da Costeira	29.122.606/ 0001-81	FER- NANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae, Rock	6 mús- sicos, 9 músicos ou mais
6	05/06/2026 12:44:00	Navarro Trio	43.417.017/ 0001-51	DANIEL FER- NANDES NAVARRO	MPB	1 músico, 3 músicos
7	08/06/2026 13:47:26	Ícaro Matos	29.689.968/ 0001-59	ÍCARO DE MATOS	MPB, Rock, Tradicional Caiçara	1 músico
8	08/06/2026 17:35:18	Samba 5	33.875.338/ 0001-46	HENRI- QUE JOSÉ DALFRE ALMEIDA	Axé, Pagode, Samba	5 músicos
9	09/06/2026 10:35:11	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/ 0001-30	EVY OLIVER CONSULTING	MPB, Pagode, Samba	8 mús- sicos, 9 ou mais músicos
10	09/06/2026 13:14:47	Bruna Guida	55.326.744/ 0001-92	BRUNA GUIDA	Axé, MPB, Sertanejo	2 mús- sicos, 5 músicos
11	09/06/2026 15:08:51	Banda Rock Expresso	53.522.964/ 0001-66	CARLOS JOSÉ FER- NANDES	Blues, Rock, Punk Rock	4 músicos
12	09/06/2026 18:55:19	Orquestra De Viola Caipira Estrela De Ouro	30.320.423/ 0001-50	ALE- XANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Sertanejo, Tradicional Caiçara	1 músico, 9 músicos ou mais
13	09/06/2026 22:14:59	Lunari	44.697.148/ 0001-00	NA- THALIA- DELIMA- SILVA	Rock	2 músicos
14	10/06/2026 01:35:09	Banda Abdusom	50.674.128/ 0001-09	FER- NANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	3 mús- sicos, 4 músicos
15	10/06/2026 16:01:05	Tikinho	26.882.492/ 0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	MPB, Pagode, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
16	10/06/2026 20:19:53	George Moon Band	43.875.302/ 0001-16	TOMAS JORGE	Blues, Jazz, Rock	4 mús- sicos, 5 músicos
17	11/06/2026 01:25:26	Nas On- das Do Choro	64.870.924/ 0001-21	SERGIO HONORIO DA SILVA	Choro Instu- mental	2 mús- sicos, 3 músicos
18	12/06/2026 00:12:53	Tiago Silva E Velvet Sessions	62.328.009/ 0001-83	CAMILA NOBRE DE MORAES	Blues, Jazz, Soul	6 músicos

19	12/06/2026 01:18:20	Michael Douglas	33.221.035/ 0001-00	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	MPB, Reggae, Brasilidades	1 músico, 5 músicos
20	12/06/2026 10:03:12	Saira Sete Cores	31.071.278/ 0001-83	DIEGO HENRIQUE COTRIM SANTOS	Forró	3 músicos
21	12/06/2026 10:38:11	Codiname Cobra	66.965.664/ 0001-01	EDUARDO MORGANTI DA ROCHA PINA	Rock, Hard Rock, Rock contemporaneo	3 músicos
22	12/06/2026 11:30:31	Lóchrann	64.606.477/ 0001-06	LOCHRANN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Folk Rock	8 músicos
23	15/06/2026 13:01:36	Banda Ocelot	28.008.168/ 0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	Blues, Instrumental, Rock	3 músicos
24	15/06/2026 15:10:06	Marcos Nunes Viola	12.349.869/ 0001-25	MARCOS NUNES DA SILVA	Jazz, Sertanejo	1 músico
25	15/06/2026 19:34:35	Vat60	26.144.411/ 0001-44	PATRICIA DE BRITO BRINQUEDOS ME	Blues, Pop, Rock	2 músicos, 3 músicos
26	16/06/2026 11:00:35	Nalu	52.906.572/ 0001-38	NAIAH DIAS REIS	MPB	2 músicos, 3 músicos
27	16/06/2026 17:44:44	Projeto Difusa	15.465.483/ 0001-77	RAPHAEL ASSUNÇÃO TAVARES ME	Instrumental, Jazz, Música Clássica	2 músicos, 3 músicos
28	16/06/2026 18:36:13	Vinicius Andrade	57.780.273/ 0001-13	VINICIUS DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	Instrumental, Jazz, MPB	1 músico, 4 músicos
29	16/06/2026 20:47:07	Quarteto Jazz & Cia	23.774.134/ 0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA FERRAZ - MEI	Instrumental, Jazz, MPB	2 músicos, 4 músicos
30	17/06/2026 00:00:09	Soul Du Mar	28.123.260/ 0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Pop, Rock	2 músicos, 4 músicos
31	17/06/2026 18:02:49	Zirinho	17.015.219/ 0001-67	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Axé, Forró, MPB	3 músicos, 5 músicos
32	17/06/2026 18:33:55	Alfredinho Samba Show E Convidados	62.547.279/ 0001-85	ALFREDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PINHO	MPB, Samba, pop rock	5 músicos
33	17/06/2026 21:15:47	Banda Tribo Caiçara	65.804.087/ 0001-03	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Forró, Reggae	7 músicos
34	18/06/2026 19:00:56	Arrasta Pélvis	27.302.047/ 0001-66	CAROLINA SAYURI IKEDA	Forró	5 músicos
35	18/06/2026 21:29:47	Aninha Sensação E Banda	38.311.123/ 0001-16	ANA CLEIDE DA SILVA COSTA	Forró, Sertanejo, Piseiro	5 músicos
36	21/06/2026 19:16:19	Kelly E Paoli	43.925.894/ 0001-33	AGNALDO DIAS DE SOUZA JUNIO	Forró, MPB, Sertanejo	6 músicos

37	22/06/2026 16:34:11	Cia De Danças Folclóricas Do Perequê - Mirim	62.248.296/ 0001-11	PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	Samba de Roda, Tradicional Caiçara	6 músicos
38	24/06/2026 13:03:28	Claudio Milito (Voz E Violão)	28.008.307/ 0001-58	C&M MUSICAL LTDA	MPB, Pop, Rock	1 músico
39	30/06/2026 20:27:15	Ze Da Viola E Washington Oliveira	46.856.128/ 0001-52	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA	Sertanejo	2 músicos, 4 músicos
40	09/07/2026 13:50:03	Red Birds	45.464.976/ 0001-53	MICHEL SARMENTO GAIBA	Rock	4 músicos

INABILITADOS

NOME ARTISTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
Amadeu Matos	42.571.279/ 0001-03	IAN CUBA MATOS	6.1.2 n) Declaração de que não possui menor no seu quadro de funcionários (Anexo IX).
Luara E As Comadres	23.322.660/ 0001-94	LUARA O.DE SOUZA PRODUCAO MUSICAL	6.1.2 n) Declaração de que não possui menor no seu quadro de funcionários (Anexo IX).
Banda Maior Abandonado	28.008.307/ 0001-58	C&M MUSICAL LTDA.	Solicitação de descredenciamento por e-mail.
Aysha Victoria	27.244.795/ 0001-30	MARCIO DE ALBUQUERQUE DE JESUS	4.1. CNPJ com a atividade de produção musical.
Banda Nolts	27.652.512/ 0001-99	JOAO CLAUDIO ZACCARIAS	6.1.2 n) Declaração de que não possui menor no seu quadro de funcionários (Anexo IX); o) Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III); p) Proposta (Anexo IV);
Vat 60	31.579.414/ 0001-40	ROBERTO CESAR GUIMARAES DA SILVA	6.1.2 j) CND da Fazenda Federal
Kamylly Santos E Banda	56.086.193/ 0001-08	KAMYLly IZABEL SILVA SANTOS	6.1.2 n) Declaração de que não possui menor no seu quadro de funcionários (Anexo IX); o) Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III); p) Proposta (Anexo IV).

Caraguatatuba, 20 de julho de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
matrícula nº 28.586

CARLOS HENRIQUE AYROSA GALVÃO
matrícula nº 28.741

JÉSSICA SZABO SANTOS
matrícula nº 28.560

MARIA FLAVIA ZANCHETTA
matrícula nº 28.584

VANESSA CARDOSO ESCUDEIRO
matrícula nº 28.710

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

EDITAL COMDEFINº 7/2026 - PROCESSO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2026/2029**DISPÕE DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2026/2029.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba - SP, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 1892/10 e nº 2.271/16,

TORNA PÚBLICO o presente edital que segue:

Art. 1º Tendo em vista que não foi interposto nenhum recurso para impugnação do resultado da eleição realizada em 14 de julho de 2026 torna pública a lista definitiva dos candidatos eleitos neste Processo Eleitoral conforme abaixo:

I. Seguimento das “Associações Cívicas que Atuem no atendimento de pessoas com Deficiências”

- a)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba - APAE
b) Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ACALENTO

II. Seguimento das “Associações Cívicas que não atuem diretamente no Atendimento de Pessoas com Deficiências”

- a)** Casa da Criança de Caraguatatuba SP – CASA BEIJA FLOR

III. Seguimento de “Pessoas Físicas com Deficiência”

- a)** Titular: Sabrina Evelyn de Sousa
Suplente: Carolina dos Santos Cordeiro da Silva

b) Titular: Irene Cinta

Suplente: Marçal Leme da Costa

c) Titular: Odir de Almeida Veiga

Suplente: Givaldo Gomes dos Santos

IV. Seguimento de “Pessoas Físicas sem Deficiência”

- a)** Titular: Marcella de Cássia Jorge Lopes
Suplente: Laerte Mendonça

b) Titular: Vera Aparecida de Moura

Suplente: Simone de Arruda Soares

Art. 2º Ficam desde já convocados os Eleitos Titulares e Suplentes para Cerimônia de Posse a realizar-se será no dia 31/07/2026 às 15h na sede do COMDEFI na SEPEDI, localizada na Rua Jorge Burihan, 10 Jardim Jaqueira, Caraguatatuba – SP.

Art. 3º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.
Caraguatatuba, 20 de Julho de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI DE CARAGUATATUBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contrato Nº 81/2022 - PP Nº 20/2022 - PC Nº 4012/2022. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.666.114/0001-09. Aditamento Nº

09: Prorrogação em mais 12 meses (de 25/07/2026 a 24/07/2027).
Valor Global: R\$ 15.269.002,92. ASSINATURA: 16/07/2026.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**CONVOCAÇÃO**

CONSIDERANDO **ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003101-84.2025.8.26.0126**, FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007** PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS**, A SABER NOS DIAS **22, 23 E 24 DE JULHO DE 2026**, , APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS.

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
26º	PATRICIA COELHO SANT' ANA CASTILHO	262032247	SP

CARAGUATATUBA, 20 DE JULHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA

Secretário de Administração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 1/2026.****CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba divulga a Classificação Geral Provisória do Processo de Seleção Pública de Estagiários para cadastro de reserva para estagiários.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO SUPERIOR – GERAL				
ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FERNANDES	5	5	10
2	DANIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	5	5	10
3	ANDRÉ FELIPE DIAS DUARTE	5	5	10
4	LUCIELENA AMARAL FELIX SILVA	5	5	10
5	KENNEDY HENRIQUE FORTUNATO DE PAULA	5	5	10
6	LUANA NATALIA ANASTÁCIA GARCIA	5	5	10

7	JULIANA OTTONI SUGIMOTO DE OLIVEIRA	5	5	10
8	NAYARA VITORIA DOS SANTOS SOUSA	5	5	10
9	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	5	5	10
10	GABRIEL PASSARI LANTANZE	5	5	10
11	MARIA EDUARDA DA SILVA CALEGARI PAIXÃO	5	5	10
12	LIVIA RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS	5	5	10
13	JENIFFER CONCEIÇÃO MARTINS ARAUJO	5	5	10
14	STHEFANY ANTONIA BARBOSA DA SILVA DE LIMA	5	5	10
15	MARIA LUIZA MEDEIROS GODOY MACIEL	5	5	10
16	SANDRA DE JESUS FERREIRA BURIHAN	4	5	9
17	DANIELE APARECIDA SIMÃO DE SOUZA	4	5	9
18	ELISANGELA MARA MARTINS	4	5	9
19	NATALIA RODRIGUES LOPES QUINTANILHA	4	5	9
20	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	4	5	9
21	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	4	5	9
22	PATRICIA CORREA DE SOUZA LIMA	4	5	9
23	JAIANE APARECIDA FERREIRA DA COSTA	4	5	9
24	BEATRIZ DA SILVA COSTA	4	5	9
25	GIOVANNA APARECIDA DE MATOS SILVA	4	5	9
26	GABRIELLY SANTOS DE PAULA	4	5	9
27	VINICIUS DUARTE BURGEMEISTER	4	5	9
28	LETÍCIA MARTINS DA SILVA	4	5	9
29	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	5	9
30	KAYLANI LOBATO DA SILVA	4	5	9
31	MONICK EVELY CALDEIRA ALVES	3	5	8
32	VIVIANE CRISTINA FARIA FERNANDES	4	4	8
33	GUILHERME JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	3	5	8
34	YGOR BRITO DE OLIVEIRA	3	5	8
35	CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS FILHO	3	5	8
36	GEOVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	5	3	8
37	NATALIA COSTA DE FARIAS	2	5	7

38	RHUAN PEREIRA BISPO DOS SANTOS	2	5	7
39	ESTEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA	2	5	7
40	DIEGO MARQUES DA SILVA	2	5	7
41	SOPHIA GOMES LIPPI	2	5	7
42	TAYNARA SANTOS DA CRUZ	2	5	7
43	MAICON DIAS FÉLIX DOS SANTOS	3	4	7
44	NATHALIA SANTOS	3	3	6
45	SOPHIA HELENA GOMES RIBEIRO	2	4	6
46	LILIANE APARECIDA GOMES	1	4	5
47	ISABELLA TAVARES DE ARAÚJO	1	4	5
48	LUCAS GABRIEL TAVARES	2	2	4
49	JEFFERSON DE SOUZA DUARTE	1	2	3
50	MARIA VITÓRIA DE SOUZA	0	3	3

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	YASMIN BEATRIZ WEBER SILVA	5	5	10
2	MAICON OLIVEIRA DE FREITAS	5	5	10
3	JEANE DOS SANTOS LIRO	5	5	10
4	FRANCISCO RYAN DE OLIVEIRA COSTA	5	5	10
5	DIOGO HENRIQUE SILVA HARADA	5	5	10
6	MARCIO ANDRÉ SOARES FILHO	5	5	10
7	HEITOR CUBA MATOS	5	5	10
8	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	5	5	10
9	YASMIN DE ALMEIDA PAIVA	5	5	10
10	THIAGO INÁCIO LIMA	5	5	10
11	VITOR KANASHIRO GONÇALVES	5	5	10
12	BRUNO BARELLI DE OLIVEIRA SOUZA	5	5	10
13	LUIS EDUARDO PEROSI MAGALHAES	5	5	10
14	BRYAN MACHADO SOARES DOS SANTOS	5	5	10
15	MELL RUIZ LOPES	5	5	10
16	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5	5	10
17	CAROLINE MARRE PEREIRA FERREIRA	5	5	10

18	FLAVIA BEZERRO DE SOUZA	4	5	9
19	ISABEL DOS SANTOS LOPES	4	5	9
20	LORENA IDELFONSO FACUNDES	5	4	9
21	VINÍCIUS FRANCISCO GARCIA SOBRAL	4	5	9
22	MARCELO AUGUSTO PEN-TEADO CONCEIÇÃO	4	5	9
23	MATHEUS DE AVILA	4	5	9
24	ISABEL FOGAÇA DE ASSIS	4	5	9
25	GEOVANNA EMILLY TI-MOTEO MARTINS	5	4	9
26	ADRIANO GADIEL DE OLIVEIRA CRISTO	4	5	9
27	DÁRLLEY ALVES DE ALMEIDA	3	5	8
28	VITOR SILVA SOUZA	3	5	8
29	ALEXANDRE DE LEMOS LONGO	3	5	8
30	VINÍCIUS NUNES MOLLÁS AGUDO	3	5	8
31	GABRIEL PORTO	3	5	8
32	BRENO YUUTA CORREIA HIRAKAWA	5	3	8
33	FELIPE SILVA	5	3	8
34	JOAO VICTOR MOURA DE PAULA	4	4	8
35	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	3	5	8
36	JOÃO VITOR TEIXEIRA SIMÕES	3	5	8
37	PRISCILA PEREIRA COSTA	2	5	7
38	CLAUDINEI MELO DOS SANTOS	4	3	7
39	SAVIO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	4	3	7
40	JHONATAN HENRIQUE VICENTE DA SILVA	2	5	7
41	GUILHERME SANDER LOURENÇO	3	4	7
42	ISABELLY DOS SANTOS MORAES	2	5	7
43	GABRIEL DE FARIA RIBEIRO	3	4	7
44	WESLEY MARTINS JARDIM	1	5	6
45	JÉSSICA AKEMY DOS SANTOS	2	4	6
46	BIANCA REGINA FREITAS DOS SANTOS	2	4	6
47	MAICON FRANKLIN DE OLIVEIRA	3	3	6
48	PAULO HENRIQUE FRENHAN DE SOUZA	3	3	6
49	IGOR SILVA SANTOS	1	4	5
50	LAURA GONÇALVES GODOY	1	4	5

51	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA CUSTÓDIO	1	3	4
52	SÉRGIO MENDES FILHO	2	1	3
53	SHARON DE JESUS PINTO VITORINO	1	2	3
ARQUIVOLOGIA				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	THAIS MONTEIRO NASCI-MENTO	5	5	10
ARTES VISUAIS				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	LUCIANA RABELO CAS-TRO	5	5	10
2	FERNANDA JUSTI	5	5	10
3	VITOR GALVAO DE JESUS CASTELO	5	5	10
4	MARIANE MORETTI	4	5	9
5	ANTONELLA SALGADO GRISI DOS SANTOS	4	5	9
6	ELIAS DA SILVA ALBU-QUERQUE	4	4	8
BIBLIOTECONOMIA				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	4	4	8
2	CESAR AUGUSTO GUI-MARÃES	3	5	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	SANDRA FIEDLER GAR-CIA	5	5	10
2	RAISSA MARQUES OLI-VEIRA	5	5	10
3	DANYEL REZENDE DOS SANTOS MARMO	4	5	9
4	ANADARK GRAZIELE PEREIRA	4	5	9
5	MAIRA RODRIGUEZ DINIZ	4	4	8
6	JOAO PEDRO GUIMARAES	2	5	7
7	WANESSA ARAÚJO PI-NHEIRO	2	5	7
8	SINDELY VITÓRIA DA R SILVA	3	4	7
9	RAFAELA SANTOS DA SILVA KNOP	2	3	5

DANÇA				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	ITHALO DE SOUSA MATOS	5	5	10
2	ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	4	4	8
DIREITO				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	ELIANO LUCAS DA SILVA	5	5	10
2	JULIANA SANTIAGO DA SILVA	5	5	10
3	FRANCILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	5	5	10
4	LUANI DE OLIVEIRA GOMES	5	5	10
5	JAMILE APPES	5	5	10
6	PALOMA MOURA BISPO	5	5	10
7	LEANDRO DE ALMEIDA FILHO	5	5	10
8	FRANCIANE MACIEL DE JESUS	5	5	10
9	PAOLA DE ALMEIDA TAVARES	5	5	10
10	MARIA EDUARDA DE LIMA SOUSA	5	5	10
11	KAUAN DOS SANTOS VAZ	5	5	10
12	MELISSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	5	5	10
13	NICOLAS MATHEUS GUIMARÃES BRASIL	5	5	10
14	CAMILLE KUIAVA DE OLIVEIRA	5	5	10
15	PEDRO HENRIQUE ALCANTARA PAULINO	5	5	10
16	LUCCA NALIN BRANCO DE ANDRADE	5	5	10
17	GIOVANNA SOUZA RUAS	5	5	10
18	ROSELI TEREZA GOMES CARDOSO	4	5	9
19	RICARDO BATISTA	5	4	9
20	WAGNER LIMA DE SOUZA	4	5	9
21	MISHAEL ALEXANDRE CORREIA FERREIRA	4	5	9
22	JULIANE MUSSIO CHAVES	4	5	9
23	LARA BELO DE OLIVEIRA AMARAL	4	5	9
24	MARIA HELENA MESQUITA PEREIRA	4	5	9
25	MAYRA DAS NEVES RAMA	4	5	9
26	ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	4	5	9

27	THEO SALERA	4	5	9
28	LAURA CRISTINA ESPIRITO SANTO SILVA	4	5	9
29	MARIA EDUARDA COSTA CERQUEIRA	4	5	9
30	ANA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	4	5	9
31	DEBORA LOPES FERNANDES	4	4	8
32	ALLANA VITORIA DE ABREU DIAS	4	4	8
33	LARA ENDY DA COSTA DE SA	4	4	8
34	CAINÃ LEITE MENDES	3	5	8
35	VICTOR HENRIQUE SOUZA SANTOS	4	4	8
36	THALITA NUNES DOS SANTOS	3	5	8
37	ANA CLARA NASCIMENTO DE SOUZA	3	5	8
38	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	3	5	8
39	CAROLINA HOLSBACK SILVA	4	3	7
40	OZIE TE ARAUJO DOS SANTOS	3	4	7
41	TAUANDERSON PINHEIRO DE SOUSA	3	4	7
42	CAROLINE APARECIDA MORENO NUNES	2	5	7
43	SABRINA SILVA SANTOS	3	4	7
44	MARIA EDUARDA PASSOS COSTA	3	4	7
45	MARIA JOSÉ FERNANDES EVANGELISTA	3	3	6
46	MAYSA MOTA	3	3	6
47	VITÓRIA BARROS DA SILVA	1	5	6
48	MARCOS DOS SANTOS NOBRE CARDOSO	0	5	5
49	EMILY EDUARDA MOREIRA DIAS	2	3	5
50	FERNANDA RODRIGUES GAMA	0	4	4
51	MÁRCIA MIGUEL DA SILVA	2	1	3
52	LUANA CRISTINE SANTOS CAMARGO RIBEIRO	0	3	3
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
CLASSIF.	NOME	PORTU- GUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	DARINI SILVEIRA	5	5	10
2	DOUGLAS FARABELLO PEREIRA	5	5	10
3	EVELIN MARIA RODRIGUES LINO	5	5	10
4	NAIARA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	5	5	10

5	YASMIN QUIBAO	5	5	10
6	KÁTIA REGINA DE ALMEIDA INÁCIO LIMA	4	5	9
7	FERNANDA ZIEGELMANN NORTHFLEET	4	5	9
8	SACHA ARAUJO DOS SANTOS	4	5	9
9	LUIS THIAGO DE MORAIS SILVA	4	5	9
10	LARISSA BATISTA DOS SANTOS	4	5	9
11	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	4	5	9
12	LUCAS EDUARDO FERREIRA MARCOLINO	4	5	9
13	NATALIA IANONE PERASSINI	4	4	8
14	ANA JÚLIA DOS SANTOS	3	5	8
15	RAPHAEL FRANÇA CEIA	4	4	8
16	JESSICA SANTINI CARRUBBA PIRES	2	5	7
17	KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	2	5	7
18	GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3	3	6
19	HUGO CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	3	3	6
20	AMANDA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS	2	3	5
21	ANNA FLÁVIA LIPPI	2	3	5
MÚSICA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	ADOLFO BURGEMEISTER FILHO	4	5	9
2	LIANA WIECZORKOVSKI FURTUOSO BEZERRA	4	5	9
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	MATHEUS TOLEDO NASCIMENTO	5	5	10
2	RAQUEL MOREIRA FERREIRA	5	5	10
3	FERNANDA DOS SANTOS DANTAS	4	5	9
4	EDUARDO PERON	2	4	6
5	VERONICA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	1	3	4
PEDAGOGIA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO

1	NATHALIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	5	5	10
2	DANYELLA TERTO NUNES DA SILVA	4	5	9
3	BARBARA CAROLINE CHAGAS DOS SANTOS	5	4	9
4	MIRIELLY GOMES GONÇALVES	4	5	9
5	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	3	5	8
6	SAMANTA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	2	5	7
7	FRANCISCA JAVIERA RUBIO ROJAS	2	5	7
8	YASMIM GABRIELE ASSUNÇÃO	3	4	7
9	GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	3	3	6
10	TERESINHA KELLY MARIANO DE PAULA	0	4	4
11	ESTER DA CONCEIÇÃO MARIANO	0	4	4

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO SUPERIOR – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	5	5	10

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	SANDRA FIEDLER GARCIA	5	5	10
2	DANYEL REZENDE DOS SANTOS MARMO	4	5	9

DIREITO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	ELIANO LUCAS DA SILVA	5	5	10
2	JAMILE APPES	5	5	10
3	FRACIANE MACIEL DE JESUS	5	5	10
4	FERNANDA RODRIGUES GAMA	0	4	4

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
----------	------	-----------	----------------------	-----------

1	RAPHAEL FRANÇA CEIA	4	4	8
---	------------------------	---	---	---

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO

ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECI- MENTOS GERAIS	RESULTADO
1	LAURA QUINTINO CAMPOS	5	5	10
2	GABRIEL MESSIAS GOMES DE SOUZA	5	5	10
3	EMILY VITORIA BORGES DOS SANTOS	5	5	10
4	LUCAS ROCHA MONTEIRO	5	5	10
5	EVA PEDARCINI AMORIM	5	5	10
6	RILLARY GABI RODRIGUES GARCIA	5	5	10
7	SOPHIA DAS CHAGAS PAULUCCI	5	5	10
8	AYSLA CAMILY RODRIGUES DOS SANTOS	5	5	10
9	MARIA CLARA OLIVEIRA VASCONCELOS	5	5	10
10	PIETRO RAMOS DE SOUZA	5	5	10
11	RAVI PEREIRA E SILVA	5	5	10
12	RAYANE ARAUJO SANTOS DA SILVA	5	5	10
13	RYAN LUCAS SOUZA SANTOS	5	5	10
14	BEATRIZ GOMES FERNANDES	5	5	10
15	CAIAN RICCIERI GODOI PEREIRA	5	5	10
16	JOÃO PEDRO DE LIMA VALÉRIO	5	5	10
17	MARCELA MEDEIRO	5	5	10
18	MARIA EDUARDA PIRES ZARATE	5	5	10
19	CAUÃ SOUZA BRAGA	5	5	10
20	MARIA EDUARDA DA SILVA CASSIMIRO	5	5	10
21	LASMYN COELHO BRAGHIROLI	5	5	10
22	CLARA DA CONCEIÇÃO ALONSO SOARES	5	4	9
23	HANNAYA LUIZA LEIVA VECCHIATTI RAMALHO DE OLIVEIRA	5	4	9
24	HEITOR FONSECA DE ARAÚJO	4	5	9

25	LUANA ELOÁ DE LUCIANO SILVA	4	5	9
26	ANNA JULIA DOS SANTOS TAVARES	5	4	9
27	SOPHIA PEDRETTI DE FREITAS	5	4	9
28	BEATRIZ GUEDES VALENTIM DE OLIVEIRA	4	5	9
29	YASMIN REGINA ROSA DE JESUS	4	5	9
30	EVELLYN DOS SANTOS SILVA	4	5	9
31	ISABELA VIEIRA GUIMARÃES	4	5	9
32	DESIREÉ RAISSA DOS SANTOS	5	4	9
33	ANANDA SHANTI EVANGELISTA LOBO	5	4	9
34	RENAN MENEZES DE PAIVA BALIO	4	5	9
35	ARTÊMIS MARQUES LIMA	4	5	9
36	RERRISON GUSTAVO AVELINO SEVERO	4	5	9
37	LAIS ALVES SANTOS	5	4	9
38	RYAN DOS SANTOS LIMA	4	5	9
39	IGOR CAMILO DOS SANTOS	4	5	9
40	GIOVANNA FREITAS SOUZA	5	4	9
41	DAVI DONATO DIAS DOS SANTOS	4	5	9
42	MELISSA VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	4	5	9
43	YURI OLIVEIRA ALVES	4	5	9
44	REGIS DOS SANTOS GUIMARÃES NEVES	4	5	9
45	BEATRIZ RAMOS MUNIZ DO AMARAL	4	5	9
46	MARIA EDUARDA DA SILVA FRITZ	5	4	9
47	ARTHUR MENDES SILVA	4	5	9
48	LEONARDO DE ALMEIDA TEIXEIRA	4	5	9
49	RAFAELLA DOS SANTOS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	5	4	9
50	EDUARDO MATHEUS DO PRADO LOUCANO	4	5	9
51	ARTHUR COTTA CAMPOS	4	5	9
52	FELIPE DE OLIVEIRA BRAGA	4	5	9
53	AYSLA RAPHAELY DOS SANTOS TRINDADE	5	4	9
54	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	4	5	9

55	CAIO MARCONDES	4	5	9
56	ANA CLARA CALA- DO GALDEANO	5	4	9
57	MARGARETH CA- VALCANTE RIBEIRO	4	4	8
58	ANA JUPYRA SILVA LAUREANO	3	5	8
59	BEATRIZ DA SILVA JORGE	3	5	8
60	MARIA EDUARDA SILVA TOMAZ	3	5	8
61	KAUANNY ARAÚJO DE CARVALHO	3	5	8
62	ERICK KENZO SOU- ZA CAZUO	3	5	8
63	LAURA DUARTE PRUDENTE DE MO- RAES	4	4	8
64	ANNA CLARA COSTA ROCHA	4	4	8
65	KAILENE KUARASHI MATOS DORNELES	4	4	8
66	WILLIAN FER- NANDO SILVA DOS SANTOS	3	5	8
67	SOPHIA RODRIGUES GONÇALVES	3	5	8
68	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	3	5	8
69	LARA PROCÓPIO DOS SANTOS VI- CENTE	3	5	8
70	RAUL MENDES JORGE	3	5	8
71	FRANCISCO DOS SANTOS ARMANI	4	4	8
72	ANGELO NUNES DE SOUZA JUNIOR	3	5	8
73	GUILHERME PIRK BOARETTO	4	4	8
74	HEITOR SANTOS DO NASCIMENTO SAL- VADOR	5	3	8
75	EDSON DOMINGOS PEREIRA DOLFINI	3	5	8
76	MATEUS HUMBERTO GARCIA DE OLIVEI- RA CRUZ	5	3	8
77	NYCOLAS TOMAZ FRANCO	4	4	8
78	KAMILY LOPES TAMEIRÃO	3	5	8
79	ISABELLA FERREIRA ALVES	4	4	8
80	ITALO RODRIGUES DA SILVA	4	4	8
81	BERNARDO GOU- VEIA DE PAIVA	3	5	8
82	MARIA GABRIELA RIBEIRO BARSOTTI	4	4	8
83	GABRIEL CASSEANO FARIAS	3	5	8

84	SHERILLYN VITO- RIA PEREIRA DOS SANTOS	4	4	8
85	MATHEUS HENRIK PASSOS	3	5	8
86	CAUÃ FERREIRA GONÇALVES	4	4	8
87	MARIA CLARA DE FRANÇA ROTELLI	4	4	8
88	PEDRO ESPILDORA SANTANA	4	4	8
89	JULIA SALES MAR- TINS	3	5	8
90	PAULO BARBOZA DE MELO CURCI	3	5	8
91	LUIS HENRIQUE SILVA NOVAES	3	5	8
92	PEDRO HENRIQUE AVILA MARQUES DA SILVA	3	5	8
93	ANA CLARA SANTOS LEMONS	5	3	8
94	CAMILA LEMES DA SILVA	4	4	8
95	JOÃO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	3	4	7
96	ANA CLARA DOS SANTOS SILVA	3	4	7
97	ANA BEATRIZ DOS REIS SIQUEIRA	3	4	7
98	ANA LUIZA DE PAU- LA SCUVERO SILVA	4	3	7
99	EDUARDO FONSECA DE MORAES	2	5	7
100	YASMIN PATRICIO SILVA	3	4	7
101	MARIA LUIZA SOU- ZA DA SILVA	3	4	7
102	JULIA ESCAPUCINI CODORNIZ	3	4	7
103	FELIPE DE OLIVEIRA PRESENTE	4	3	7
104	MAXWELL DOS SANTOS OLIVEIRA	2	5	7
105	BRUNO MARIANO PINHO	4	3	7
106	ÍTALO NONATO DE SOUSA	4	3	7
107	LORENA DOS SAN- TOS FIRMINO	4	3	7
108	LUARAH DE SOUSA LOPES SILVESTRE	4	3	7
109	SOFIA RODRIGUES DE ANDRADE RA- MOS CORREA	3	4	7
110	SAMUEL DE OLIVEI- RA NASCIMENTO	4	3	7
111	ISAAC CASSIANO PINTO	4	3	7
112	MANUELA BORGES BELLO VISENTIN	3	4	7
113	TAMIRES LUISY RODRIGUES SOARES DA SILVA	3	4	7

114	LUIZ FELIPE DEMÉTRIO DE CARVALHO	3	4	7
115	EMILLY FARIA ANTONIO	3	4	7
116	SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS	4	3	7
117	SOPHIA SANTANA FRANCO	4	3	7
118	ISABELLA CRISTINA DE JESUS ARAUJO	4	3	7
119	LIVIA NUNWEILER ALMEIDA GONZALES	4	3	7
120	RAYSSA DOS SANTOS	3	3	6
121	GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES	2	4	6
122	MARIA CLARA PACHEGA OLIVEIRA	3	3	6
123	REBECA AMARAL CABRAL	3	3	6
124	CRISTINE LIMA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	3	3	6
125	ANNA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES	3	3	6
126	VITOR HUGO DE SOUZA GUSTAVO	1	5	6
127	SARA MARIA DO PRADO TAVARES	1	5	6
128	KAUAN DAMIAZO BRITO	1	5	6
129	WENDELL SILVEIRA GONÇALO SILVA	3	3	6
130	REBEKA NOGUEIRA APOLINÁRIO DA SILVA	3	3	6
131	ALEXIA REIS CRUZ	3	3	6
132	GABRIELA OLIVEIRA DE LIMA ROMÃO SANTOS	2	4	6
133	JULIA FERREIRA RANGEL	2	4	6
134	HELOA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	1	5	6
135	DAVI ENDRIGO MARIANO DE PAULA	4	2	6
136	HELOISA GERMANO DA SILVA	3	3	6
137	MICHAEL GOMES DE SOUZA ROCHA	3	2	5
138	RYAN MANUEL MELLO CUNHA	1	4	5
139	ISABELE ROMÃO GOMES	1	4	5
140	GIOVANNA ARRUDA GUINDALINI	3	2	5
141	GIOVANNA MACIELLY RIBEIRO GOMES	2	3	5
142	HENRY GABRIEL POMINI DE OLIVEIRA	2	3	5

143	SOFIA FANTI PEIXOTO	1	4	5
144	LEONARDO DOS SANTOS MISAEAL	3	2	5
145	RAFAELA AURY BRAGA	3	2	5
146	MARIA PAULA GUIMARAES DE ALMEIDA VEIGA	3	2	5
147	LARISSA LUIZA APARECIDA FARIA	3	1	4
148	CELINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	2	2	4
149	NADINI YUMI ARAÚJO KOYABATA	0	4	4
150	VICTOR HENRY DE SOUZA CAMILO MIRANDA	1	3	4
151	GABRIELA DA SILVA SANTOS	2	2	4
152	RAFAEL GOMES DE MORAES	2	2	4
153	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3	1	4
154	SIMONE LUIZA VENANCIO	2	2	4
155	JONATHAN RIBEIRO FARIAS	3	1	4
156	KAUÃ PABLO CAVALCANTE DE LUCENA	2	2	4
157	NICOLY GUTIERREZ RUIZ	2	2	4
158	BRUNO DOS SANTOS NOBRE CARDOSO	2	2	4
159	GUSTAVO SILVA DE CASTRO	1	2	3
160	LARA ALEXANDRINA ALVES	2	1	3

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO MÉDIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ENSINO MÉDIO REGULAR

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	RESULTADO
1	VICTOR HENRY DE SOUZA CAMILO MIRANDA	1	3	4

Caraguatatuba, 17 de julho 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

CONVOCAÇÃO – LISTA 35

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 35 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSAVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Tecer Rede - Artesanato Identitário - (Miguel de Andrade)	Litiane Rodrigues Fernandez	14	Confecção de Peças Artesanais	Folclore e Tradições Populares
"Mestre Baguinha - A Arte Caiçara e os Saberes do Mar" - (Antonio Cortez do Espírito Santo)	Litiane Rodrigues Fernandez	09	Confecção de Peças Artesanais	Folclore e Tradições Populares

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 20 de julho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

22ª LISTA CREDENCIADOS - RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 22ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação e abre prazo para recurso de 21 a 23 de julho de 2026.

CREDENCIADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Tecer Rede - Artesanato Identitário - (Miguel de Andrade)	Litiane Rodrigues Fernandez	54	HABILITADA
"Mestre Baguinha - A Arte Caiçara e os Saberes do Mar" - (Antonio Cortez do Espírito Santo)	Litiane Rodrigues Fernandez	54	HABILITADA

Os candidatos classificados em **DILIGÊNCIA** receberão comunicação por e-mail contendo a justificativa da diligência e o prazo para apresentação das correções e/ou complementações necessárias.

Os candidatos **INABILITADOS** receberão comunicação por e-mail informando os motivos da inabilitação, podendo realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatatuba, 20 de julho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo Interno nº 12162/2026 – Processo de Compra nº 19/2026 – Edital 07/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**. Adjudicada: **AMPLA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.470.194/0001-46** – Valor Global: R\$ 160.490,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura 14/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo Interno nº 12162/2026 – Processo de Compra nº 19/2026 – Edital 07/2026 – Contrato nº 15/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**. Lote único. Contratada: **AMPLA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.470.194/0001 46**. Valor: R\$ 160.490,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura 14/07/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Interno nº 4147/2026 – Processo de Compra nº 04/2026 – Edital 03/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)**. Adjudicada: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.898.517/0001-24** – Valor Global: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Interno nº 4147/2026 – Processo de Compra nº 04/2026 – Edital 03/2026 – Contrato nº 14/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)**. Lote único. Contratada: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.898.517/0001-24**. Valor: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura 15/07/2026.